



## CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP foi aprovado por unanimidade a Deliberação nº 05/2022 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes à sessão da 5ª Reunião Ordinária.

### Conselheiros(as) Titulares presentes:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2 – Anderson Dias do Rosário, 3 – Queila Cristina I. Batista Martins, 4 - Raquel Santana, 5 - Rodrigo Cardozo Gomes, 6 – Stela R.G. Wontroba.

### Conselheiros Suplentes na condição de Titular:

1 – Ângela Branco Guimarães, 2 - Clicie Maria Cancilier Negoserki, 3 - Eliel Dantas de Almeida, 4 - Juliana Grebe Rosa Ferraz, 5 - Leila Gonçalves de Carvalho, 6 - Luiz Carlos Costa da Silva, 7 – Tatiane de Fátima Kuzma.

### Suplentes

1 – Carolline Pereira de Araújo Maia, 2 – Louise Alves Schirmer, 3 - Marilza Aparecida P. Teixeira, 4 – Marinês Gabriela Christoff Jarek.

## VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

## Resolução AD Referendum n.º 6, de 11 de agosto de 2022 – CMS/SJP

Determina a instituição de Comissão de Ética Provisória.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990; Lei Federal 8142/2017, Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 453/2020 e Lei Municipal 2252/2013.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética Provisória.

Art. 2º Ficam nomeados os Senhores(as) Conselheiros(as) Ângela Cristine Rattmann Vieira Theulen, Amauri Yoshio Yamamoto, Antenor Augusto da Silva e Robson Vieira da Silva.

Art. 3º A referida Comissão de Ética será destituída após a conclusão e emissão de parecer conclusivo sobre o fato que deu origem à sua instituição.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e homologação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Homologado a presente  
Resolução em 11/08/2022

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de  
Saúde

**Robson “Jamaica” Vieira da Silva**  
Presidente

São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2022.

## Resolução AD Referendum n.º 7, de 11 de agosto de 2022 – CMS/SJP

Regulamenta a distribuição de amostras grátis no Serviço de Saúde Mental do município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990; Lei Federal 8142/2017, Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 453/2020 e Lei Municipal 2252/2013.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos e orienta todas as suas ações no campo das políticas de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Relação Municipal de Medicamentos — REMUME como meio fundamental para orientar a padronização, e abastecimento de medicamentos, e normatizar a prescrição e a dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde;